



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL
Proc n° 158/24
Folhas 02
B
10

Ofício nº 298/2024/PGM

Vilhena/RO, 11 de junho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.988/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 14 / 06 / 24
Hora: 12h10

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.988, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de reforçar o orçamento de diárias, onde será possível enviar os servidores para outras localidades para participação de eventos oficiais, bem como para realização de cursos de capacitação, visando a profissionalização do serviço público, considerando as diversas alterações nas legislações aplicáveis ao setor público, a exemplo da nova lei de licitações (14.133/2021) e alterações na legislação tributária, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 2110/2022, inclusive, realizar reuniões em Brasília-DF, considerando a necessidade do retorno das obras de águas e esgotos que se iniciaram no Município que advêm de convênio Federal, dentre outras.

A fonte do recurso será do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade, em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO
Proc nº 158/24
Folhas 04
B

PROJETO DE LEI N° 6.988 , DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.14.00.00	15010000 Diárias – P Civil	R\$	50.000,00
---------------	----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	50.000,00
------------	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO



MUNICIPAL
Proc nº 1581
Folhas 05
B
B



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADADAS ATÉ O MÊS DE ABRIL DE 2024

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	2.271.000,00	2.363.125,46	92.125,46	4,06%
FEVEREIRO	2.271.000,00	2.363.912,96	92.912,96	4,09%
MARCO	2.271.000,00	2.666.500,82	395.500,82	17,42%
ABRIL	2.271.000,00	2.602.709,02	331.709,02	14,61%
MAIO	2.271.000,00	0,00		0,00%
JUNHO	2.271.000,00	0,00		0,00%
JULHO	2.271.000,00	0,00		0,00%
AGOSTO	2.271.000,00	0,00		0,00%
SETEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
OUTUBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
NOVEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
DEZEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
TOTAL	27.252.000,00	9.996.248,26	912.248,26	3,35%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 04/2024	912.248,26
Saldo Excesso de Arrecadação	912.248,26
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2024	662.143,51
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2024	250.104,75

OBSERVAÇÃO: O VALOR DE R\$ 50.000,00 SERÁ DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECEITA 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00. Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Dívida Ativa, Constando um excesso de arrecadação disponível de R\$ 103.714,86.

Diretor Geral: Ricardo de Lima
Decreto nº 62.450/2024

Contador: Ronaldo Teodoro Ventura
CRC/RO 010199

